



DECRETO N° 15.111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***DECRETA A EXONERAÇÃO DE
TODOS OS OCUPANTES DE
CARGOS COMISSIONADOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o término do mandato do quadriênio administrativo em vigência no dia 31 de dezembro de 2024, e o início de um novo mandato e quadriênio administrativo em 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que as estimativas de arrecadação financeira e de transferências voluntárias constitucionais se prenunciam para os próximos meses relativamente inferiores ao que havia sido estimado pela Administração, impondo ao gestor a adoção de medidas de austeridade financeira e fiscal para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da municipalidade;

CONSIDERANDO os projetos e políticas públicas pretendidas a serem executadas pela Administração no próximo quadriênio exigirem uma readequação das prioridades de gestão anteriormente vigentes;

CONSIDERANDO que o exercício de função pública exige responsabilidade, zelo, cautela e principalmente respeito ao conteúdo dos mandamentos constitucionais;

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar-se na legalidade, somente podendo agir dentro do que a lei lhe permitir;



CONSIDERANDO as diretrizes estatuídas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a exoneração de todos os ocupantes dos cargos em comissão do Município de São Miguel dos Campos, sem prejuízo do recebimento de suas remunerações até 31 de dezembro de 2024, acaso haja pendência e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, com previsão em restos a pagar, conforme determinação normativa contida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os novos e futuros ocupantes de cargos em comissão desta municipalidade serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme necessidade pública e previsão no organograma do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 27 de dezembro de 2024.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito